

# Federalismo fiscal e dívida pública no Brasil

*Paulo Victor Mercadante*

&

*Guilherme de Oliveira*

Universidade Federal de Santa Catarina

# Motivação

- 1) Senso comum em relação a consolidação fiscal no Brasil;
- 2) O ajuste fiscal no Brasil: “*Contração fiscal expansionista*”? – Alesina e Ardagna (1998).
- 3) Interesse de pesquisa recente.

# Pontos principais

- [1] Uma dinâmica simples da dívida pública;
- [2] Breve contextualização histórica do endividamento estadual;
- [3] Consolidação fiscal nas macrorregiões e em Santa Catarina.

# Dinâmica simples da dívida

O orçamento do setor público não é como o orçamento familiar. Como a escolha é coletiva, em geral, a alocação dos recursos será ineficiente.

$$Dívida_{t+1} = (1 + r_t)Dívida_t + Resultado_t$$

# Contexto histórico

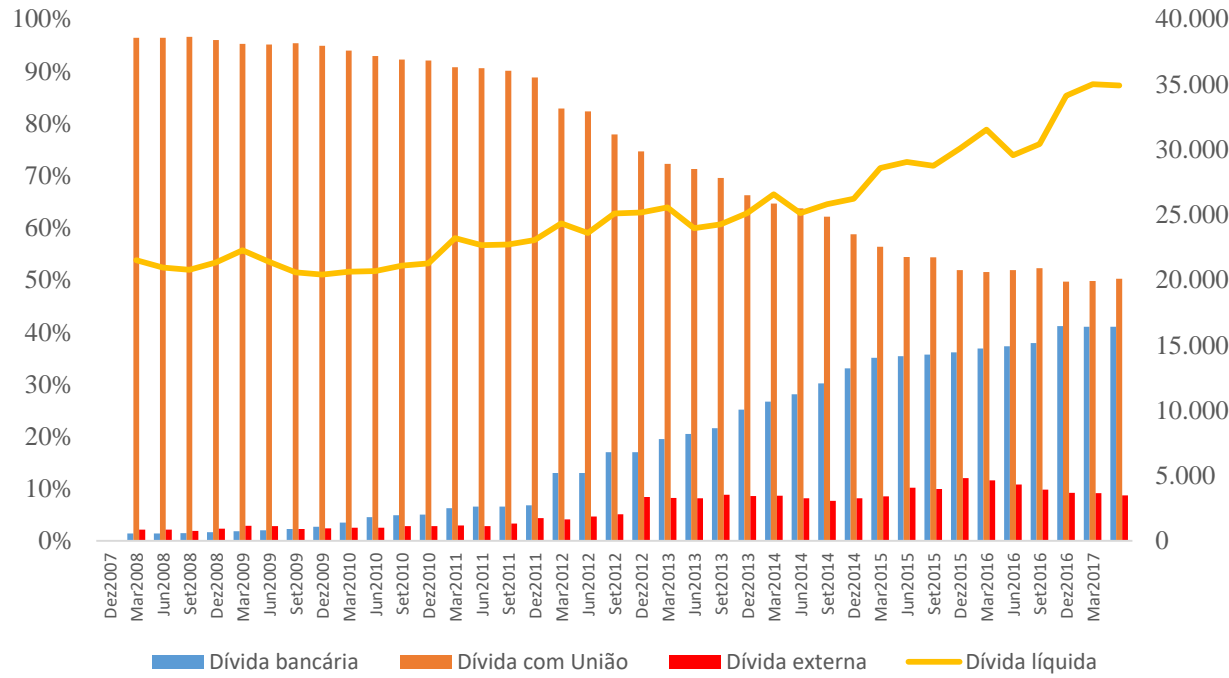
- O Federalismo fiscal foi implementado com a Constituição de 1891. Em seus princípios modernos está a redução das disparidades regionais;
- Endividamento dos anos 1980 e 1990;
- Mesmo no contexto da estabilização de preços dos anos 1990, o risco de insolvência cresceu em várias unidades da federação;

# Contexto histórico

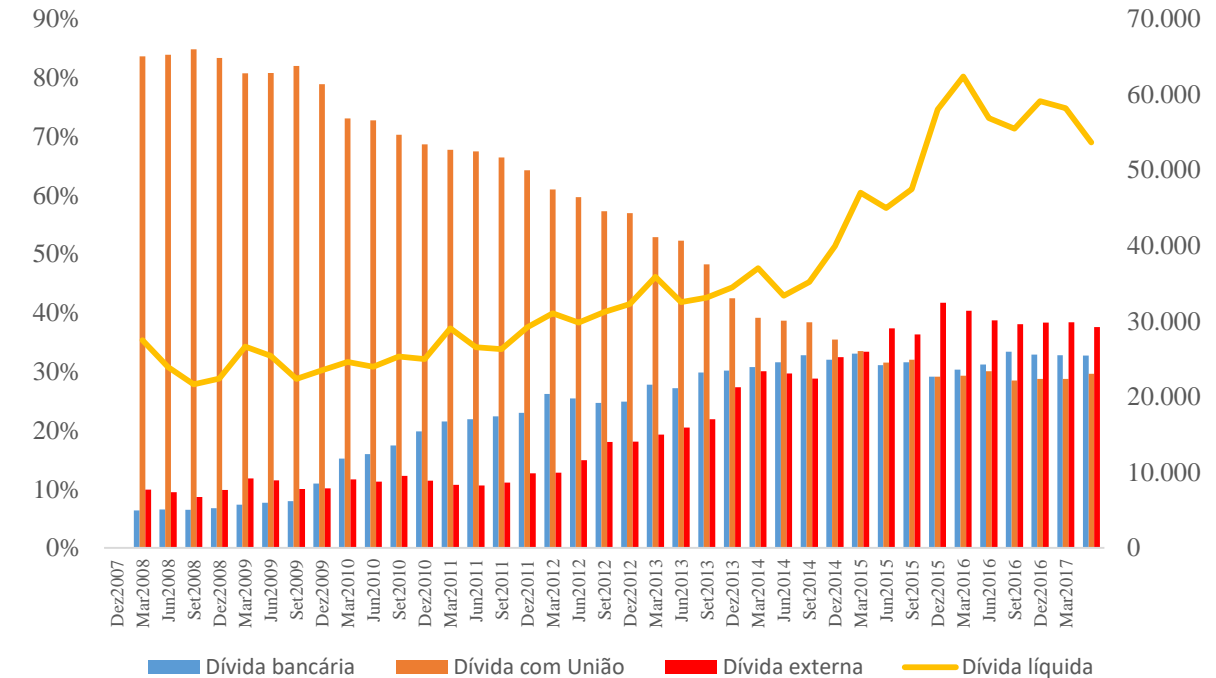
- Nesse contexto, a União aprovou um Programa de Reestruturação Fiscal e Financeira:
  - Ajuste fiscal;
  - Venda de ativos estaduais;
  - Privatização/Liquidação dos bancos estaduais.
- Os limites impostos pelo Programa influenciaram o desenho da Lei de Responsabilidade fiscal, no início da década de 2000.

UFs	Assinatura do contrato	Prazo (anos)	Limite de comprometimento (%)	Encargos (% a.a.)
<b>Região Norte</b>				
Acre	30.04.98	30	12	IGP-DI+6,0
Amazonas	11.03.98	30	12	IGP-DI+6,0
Pará	30.03.98	30	15	IGP-DI+7,5
Rondônia	12.02.98	30	15	IGP-DI+6,0
Amapá	-	-	-	-
Roraima	25.03.98	30	12	IGP-DI+6,0
Tocantins	-	-	-	-
<b>Região Nordeste</b>				
Maranhão	22.01.98	30	13	IGP-DI+6,0
Piauí	20.01.98	15	13	IGP-DI+6,0
Ceará	17.10.97	15	12	IGP-DI+6,0
Rio Grande do Norte	26.11.97	15	11,5 a 13,0	IGP-DI+6,0
Paraíba	31.03.98	30	11,0 a 13,0	IGP-DI+6,0
Pernambuco	23.12.97	30	12	IGP-DI+6,0
Alagoas	29.06.98	30	15	IGP-DI+7,5
Sergipe	27.11.97	30	11,5 a 13,0	IGP-DI+6,0
Bahia	01.12.97	30	11,5 a 13,0	IGP-DI+6,0
<b>Região Sudeste</b>				
Minas Gerais	18.02.98	30	6,79 a 13,0	IGP-DI+7,5
Espírito Santo	24.03.98	30	13	IGP-DI+6,0
Rio de Janeiro <sup>b</sup>	29.10.99	30	12,0 a 13,0	IGP-DI+6,0
São Paulo	22.05.97	30	8,86 a 13,0	IGP-DI+6,0
Município de São Paulo	02.05.00	30	13	IGP-DI+6,0 a 9
<b>Região Sul</b>				
Paraná	31.03.98	30	12,0 a 13,0	IGP-DI+6,0
Santa Catarina	31.03.98	30	12,0 a 13,0	IGP-DI+6,0
Rio Grande do Sul	15.04.98	30	12,0 a 13,0	IGP-DI+6,0
<b>Região Centro-Oeste</b>				
Mato Grosso	11.07.97	30	15	IGP-DI+6,0
Mato Grosso do Sul	30.03.98	30	14,0 a 15,0	IGP-DI+6,0
Goiás	25.03.98	30	13,0 a 15,0	IGP-DI+6,0
Distrito Federal	29.07.99	30	13	IGP-DI+6,0

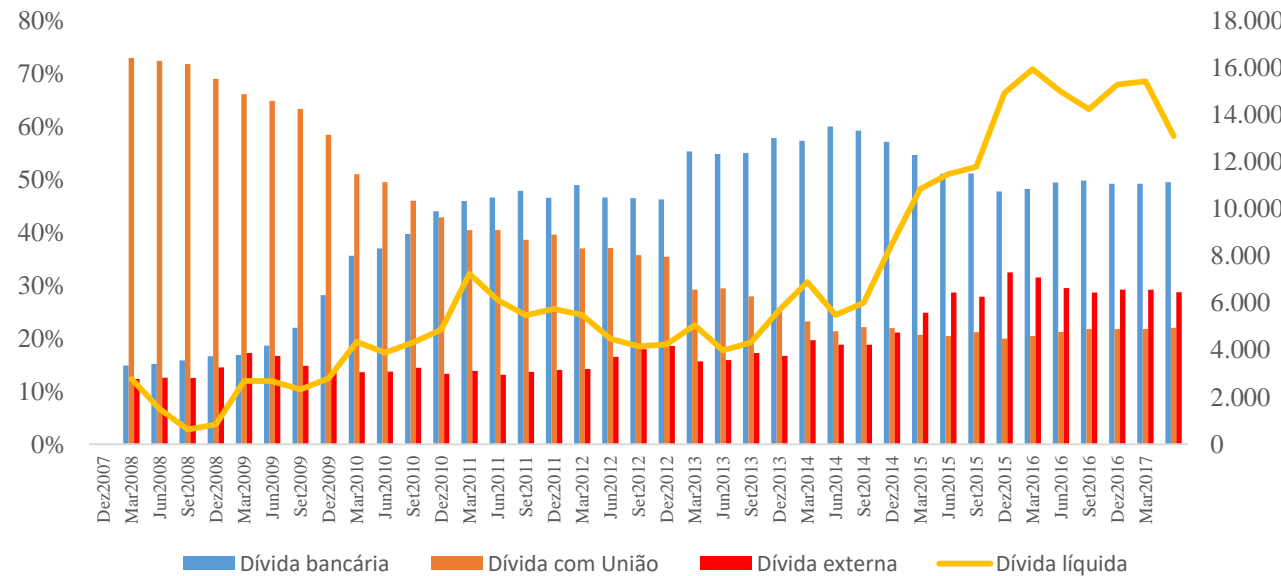
Centro Oeste



Nordeste

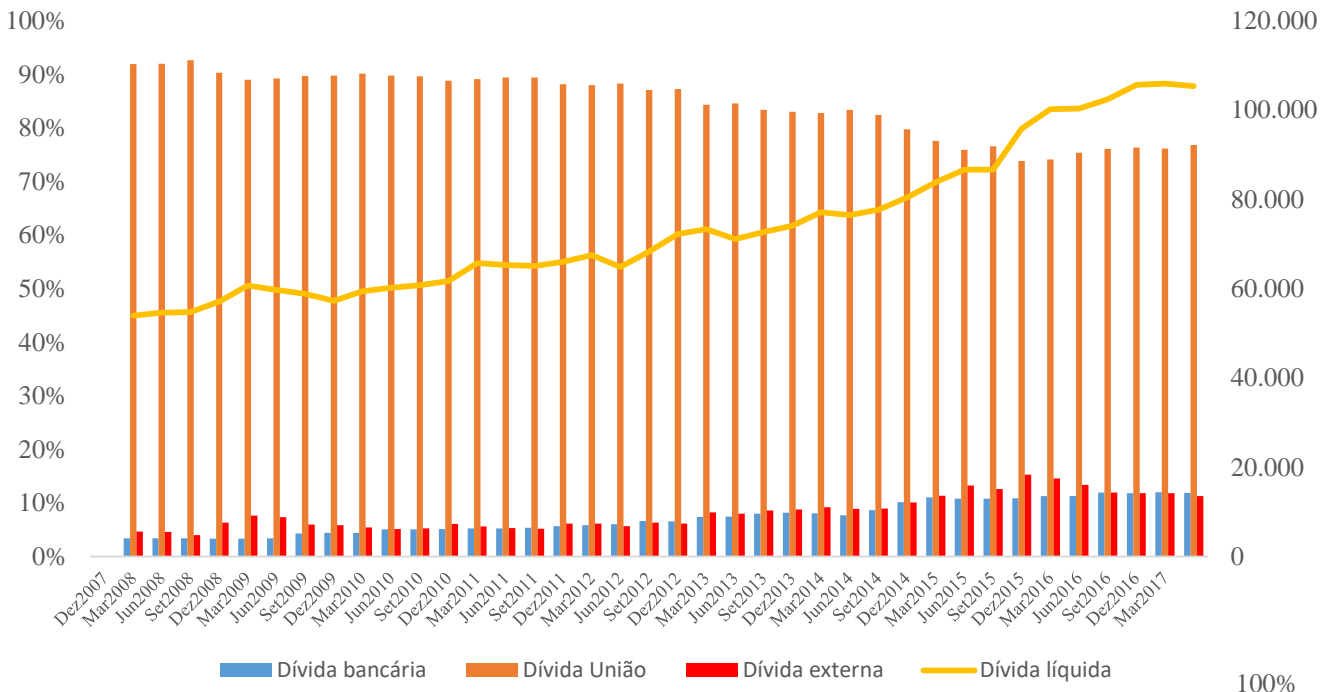


Norte

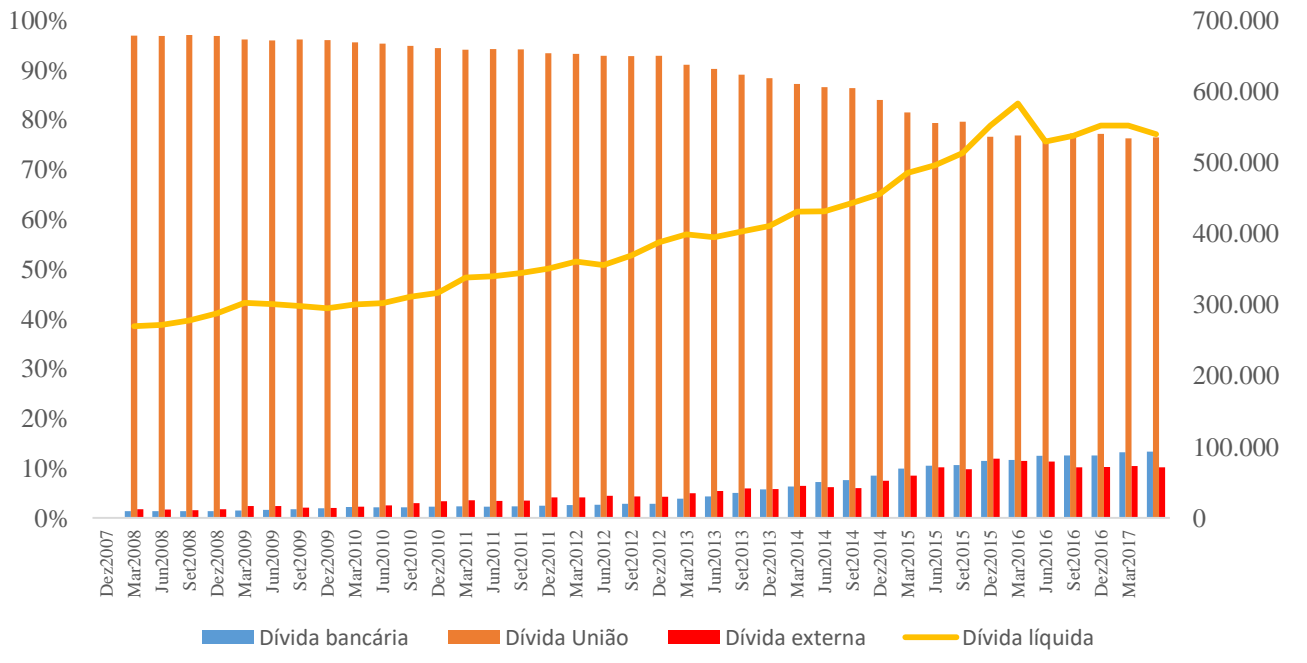




### Sul



### Sudeste



**E Santa Catarina?**